Publicação: 15/3/2021
DJe: 12/3/2021

AVISO Nº 02/ASPREC/2021

Avisa às partes interessadas e procuradores sobre a suspensão do expediente dos setores de precatórios, devido ao avanço da pandemia do COVID-19 e à necessidade de adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do coronavírus no Estado de Minas Gerais.

O **JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria Conjunta nº 1161/PR/2021 que suspende o expediente forense, no período de 12 a 19 de março de 2021, no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, em razão do quantitativo de comarcas integradas por municípios localizados em macrorregiões classificadas como “Grau de Risco Vermelho” e como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o art. 17 da Portaria Conjunta nº 1161/PR/2021 determina que no período de que trata o art. 1º, as unidades administrativas poderão funcionar em regime de plantão em razão de imperiosa necessidade do serviço, com o quadro mínimo possível de servidores na modalidade presencial, de acordo com os critérios definidos pelo gestor máximo da área.

AVISA que:

1. Fica suspenso o expediente na modalidade presencial nas secretarias dos setores de precatórios ASPREC, CEPREC e GEPREC, no período de 12 a 19 de março de 2021, até ulterior decisão da Administração Superior.

2. O atendimento ao público externo e os prazos permanecem suspensos e as atividades nos setores de precatórios serão apenas internas.

3. Caso o processamento de alguma demanda seja considerado urgente, o interessado poderá enviar um e-mail com as devidas justificativas para a unidade judiciária correspondente que avaliará a possibilidade do processamento da demanda de forma EXCEPCIONAL.

a) asprec@tjmg.jus.br assuntos relacionados à tramitação do ofício precatório, certidões de precatórios, cessão de créditos, compensação de créditos, destaque de honorários contratuais e penhora.

b) ceprec@tjmg.jus.br assuntos relacionados a depósitos equivocados nas contas vinculadas a precatórios, cálculos e pagamentos de precatórios; e

c) geprec@tjmg.jus.br assuntos relacionados à obtenção de informações referentes à dívida consolidada de precatórios da Fazenda Pública e sequestros, sendo que as certidões relativas ao adimplemento da dívida consolidada de precatórios para fins de direito serão mais rapidamente respondidas caso solicitadas no e-mail prec.certidao@tjmg.jus.br.

4. Os casos omissos e/ou excepcionais serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG.

5. Este aviso entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG